



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 02/2024,
CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA
RODOVIÁRIA
FEDERAL NO
ESPÍRITO SANTO,
E A EMPRESA
SERVILIMP
SERVICOS DE
CONSERVACAO E
LIMPEZA DE
VITORIA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**, situada a Rua Governador José Sette, nº 176, Centro, CEP 29.010-480, na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0121-42, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Wermeson Mário Pestana, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 914, de 10 de março de 2023, publicada no DOU de 13 de março de 2023, matrícula funcional 2314938, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA .**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.454.201/0001-36**, sediada na Rua Milton Manoel dos Santos, 820, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP : 29.090-110, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. ANTONIO ARISTIDES GOMES TAVARES, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08667.037624/2023-55, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de **17/05/2025 até 16/07/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão da revisão dos valores do contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2025.

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 130.113,74 (cento e trinta mil cento e treze reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 260.227,48 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), segundo a Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Local	Função (A)	Valor mensal por empregado (B)	Qtde de empregado por local (C)	Valor mensal por local (D) = (BxC)	Valor prorrogação (E) = (Dx2)

1	VITÓRIA-ES	Assistente de Informática	R\$ 6.386,97	2	R\$ 12.773,94	R\$ 25.547,88
2		Copeira	R\$ 4.267,47	1	R\$ 4.267,47	R\$ 8.534,94
3		Assistente Administrativo	R\$ 4.634,28	19	R\$ 88.051,32	R\$ 176.102,64
4		Motorista de Veículo Leves e Utilitários	R\$ 6.489,39	1	R\$ 6.489,39	R\$ 12.978,78
5	VIANA/ES	Assistente Administrativo	R\$ 4.634,39	1	R\$ 4.634,39	R\$ 9.268,78
6	SERRA-ES	Assistente Administrativo	R\$ 4.634,39	1	R\$ 4.634,39	R\$ 9.268,78
7	GUARAPARI-ES	Assistente Administrativo	R\$ 4.634,39	1	R\$ 4.634,39	R\$ 9.268,78
8	LINHARES-ES	Assistente Administrativo	R\$ 4.628,45	1	R\$ 4.628,45	R\$ 9.256,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				27	R\$ 130.113,74	R\$ 260.227,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200126

Fonte: 1020000059

Programa de Trabalho: 232930

Elemento de Despesa: 339037

Plano interno: RF99OS9DTIC

Nota de Empenho:2025NE000005

Gestão/Unidade: 00001/200126

Fonte: 1020000059

Programa de Trabalho: 232973

Elemento de Despesa: 339037

Plano interno:RF99OS97AUT

Nota de Empenho:2025NE000006

Gestão/Unidade: 00001/200126

Fonte: 1020000059

Programa de Trabalho: 232973

Elemento de Despesa: 339037

Plano interno:RF99OS97API

Nota de Empenho:2025NE000045

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE:

WERMESON MARIO PESTANA
Superintendente
SPRF/ES

CONTRATADA:

ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES
Servilimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda.

TESTEMUNHAS:

ZAIRO COELHO DA SILVA JÚNIOR
Policial Rodoviário Federal

SANDRO WENDELL COSTA
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ARISTIDES GOMES TAVARES, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 10:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WERMESON MARIO PESTANA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo**, em 15/05/2025, às 14:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ZAIRO COELHO DA SILVA JUNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 15/05/2025, às 16:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO WENDELL COSTA, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 16/05/2025, às 09:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65364064** e o código CRC **0029EA87**.



Referência: Processo nº 08667.037624/2023-55



SEI nº 65364064